



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.022, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Denomina de “**Largo da Vitória**”, a área em frente ao Edifício Severino Brito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Largo da Vitória**”, a área em frente ao Edifício Severino Brito, no final da Praça Lima e Moura, Centro da cidade de Guarabira.

Parágrafo único. Os edifícios existentes nas laterais da Avenida Dom Pedro II, ao redor da Praça Lima e Moura, continuarão inseridos com o endereço vigente, sem alteração.

Art. 2º Trata-se a presente Lei, uma homenagem a todos os eventos populares, principalmente políticos partidários, dos mais diversos grupos ao comemorarem a vitória de seus candidatos nesse ponto específico da cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 20 de janeiro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Júnior Ferreira



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

